



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 227, de 11 de fevereiro de 1972.

CONCEDE AUMENTO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 30% (trinta por cento) aos funcionários e servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 1972.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para reforço das respectivas dotações do orçamento em vigor, obedecidas as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 11 de fevereiro de 1972.

  
JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

Registrado as fls. 57 do Livro de  
Registro de Leis Nº 44  
Em 11 de fevereiro de 1972  
Gus Barta Bernar